ESTADO DO AMAZONAS

DECRETO N.° 170

DE

1.° DE JULHO DE 1897

Organisa a Força Publica do Estado
para o anno financeiro

DE

1897-1898

MANÁOS

Imprensa Official - Rua Municipal

1897

Decreto n.º 170 de 1.º de Julho de 1897

Organisa a Força Publica do Estado para o anno financeiro de 1897—1898.

Fileto Pires Ferreira, Engenheiro Militar e Governador do Estado do Amazonas etc.

Usando da autorisação que lhe confere o art. 48 n.º 10 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1.º—A Força Publica do Estado para o anno de 1897 a 1898 compor-se-ha de 972 homens inclusive os officiaes, distribuidos em um Regimento de dois Batalhão de Infantaria, um Corpo de Bombeiros e um Piquete de Cavallaria.

Art. 2.º—A organisação e vencimentos da referida força, será a constante dos quadros e tabellas annexas.

Art. 3.º—A Força do Estado terá dois medicos, um com a graduação de Major e o outro com a de capitão e com os vencimentos marcados na respectiva tabella.

Art. 4.º—O Regimento terá um Quartel-Mestre com o posto de Capitão e perceberá os vencimentos marcados na tabella annexa.

Art. 5.º—O uniforme dos Officiaes e praças da Força Publica, será o constante dos Decretos n.º 126 e 136 de 15 de Agosto e 3 de Outubro do anno passado.

Art. 6.º—Revogam-se as disposições em contrario.

Manda, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer que o cumpram e façam cumpril-o fielmento.

O Secretario do Estado o mande imprimir, publicar e correr.

Palacio do Governo do Estado, em Manáos 1.º de Julho de 1897 9.º da Republica.

FILETO PIRES FERREIRA

Raymundo de Vasconcellos

Publicado o presente decreto nesta Secretaria do Estado, ao 1.º dia do mez de Julho de 1897.

Raymundo de Vasconcellos

Tabella n. 1

Para regular os vencimentos dos corpos militares do

Estado do Amasnuoz

GRADUAÇÕES	VENCIMENTOS				ANNUAL
	Soldo	Etapa	Grat	Total	
Coronel commandante do regimento... ...	400$	240$	360$	1:000$	12:000$
Tenente-coronel..........	300$	210$	200$	710$	8:500$
Major commandante de Bombeiros.	280$	180$	200$	660$	7:920$
Major-Fiscal................	200$	180$	120$	500$	6:000$
Um Cirurgião	200$	180$	120$	500$	6:000$
Capitão-fiscal dos Bombeiros....	180$	150$	120$	450$	5:4[illegible]0$
Capitão commandante do Piqueite	180$	150$	120$	450$	5:40[illegible]$
Capitão quartel-mestre do regimento. ...	180$	150$	120$	450$	5:400$
Capitão cirurgião..................	180$	150$	120$	[illegible]	5:400$
Capitão........................	180$	150$	100$	430$	5:160$
Tenente commandante de companhia......	120$	150$	65$	335$	4:020$
Tenente.......................	120$	150$	50$	320$	[illegible]
Alferes quartel-mestre, secretario........					
Ajudante.......................	150$	150$	60$	315$	3:780$
Alferes........................	105$	150$	45$	300$	3:600$

Observações

A etapa é diaria sendo calculada a do coronel em 8$000, a do tenente coronel em 7$000, a do major em 6$000, e a dos demais officiaes em 5$000. Os officiaes que substituirem os commando de Regimento, Corpos e Companhias e os exercicios de fiscaes, ajudantes, quartel-mestre e secretario, terão direito a differença de gratificação de exercicios. Os officiaes que exercerem os cargos de secretario militar, ajudante de ordens e de campo do Governador do Estado, perceberão alem dos vencimentos fixados na presente tabella, mais uma gratificação mensal de 200$ e o que servir de secretario do commando do Regimento terá mais 100$000 alem de seus vencimentos.

Tabella n. 2

Vencimentos das praças de pret dos Batalhões do Estado e Piquete de cavallaria

Graduações	Vencimentos		Total
	Soldo diario	Soldo mensal	
Sargento Ajudante	2$400	72$000	864$000
Sargento Quartel-Mestre	2$400	72$000	864$000
Corneteiro-Môr	1$600	48$000	576$000
Contra Mestre de Musica	2$000	60$000	720$000
Musicos de 1.ª classe	1$800	54$000	648$000
Musicos de 2.ª classe	1$600	48$000	576$000
Musicos de 3.ª classe	1$500	45$000	540$000
1.ºs Sagentos	2$200	66$000	792$000
2.ºs Sargentos	1$800	54$000	648$000
Forrieis	1$600	48$000	576$000
Cabos d'esquadra	1$500	45$000	540$000
Anspeçadas e Soldados	1$433	42$990	515$780
Corneteiros. Clarins e Tambores	1$500	45$000	540$000
Ferradores	1$500	45$000	540$000

OBSERVAÇÕES

Os engajados terão mais uma gratifição mensal de 10$000.

A etapa será fixada no fim de cada semestre em relação aos preços dos generos do mercado.

Os musicos terão uma gratificação diaria, calculada da forma seguinte: os de 1.ª classe 1$000; os de 2.ª classe 800; e os de 3.ª classe 500.

Os inferiores que exercerem os cargos de amanuense terão uma gratificação de 30$000.

Palacio do Grverno do Estado do Amazonas, em Manáos, 1 de Julho de 1897.

FILTO PIRES FERREIRA

Raymundo de Vasconcellos

Tabella n. 3

Vencimentos das praças do Corpo de Bombeiros

Graduações	Vencimentos		
	Soldo diario	Soldo mensal	Soldo annual
Sargento Chefe de Serviço	2$400	72$000	864$000
1.os Sargentos	2$200	66$000	792$000
2.os Sargentos	2$000	60$000	720$000
Forrieis	1$800	54$000	648$000
Cabos Chefes de bomba	1$600	48$000	576$000
Soldados	1$433	42$990	515$780
Corneteiros e Tambores	1$500	45$000	540$000

Palacio do Governo do Estado do Amazonas, em Manáos, 1 de Julho de 1897.

FILETO PIRES FERREIRA.

Raymundo de Vasconcellos.

Quadro n. 1

1. *Batalhão de infantaria estadoal*

	ESTADO MAIOR					ESTADO MENOR							OFFCIAES			Inferiores								
Companhias	Te. coronel commandante	Major-fiscal	Alferes secretario	Alferes ajudante	Alferes quartel mestre	Sargento ajudante	Sargent quartel mestre	Corneteiro mór	Contra-mestre de musica	Musicos de 1ª classe	Musicos de 2ª classe	Musicos de 3ª classe	Capitães	Tenentes	Alferes	1os Sargentos	2os Sargentos	Forrieis	Cabos de esquadra	Anspeçadas	Soldados	Corneteiros	Tambores	TOTAL
1ª.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	8	10	12	1	1	2	1	2	1	8	8	56	2	2	123
2ª.													1	1	2	1	2	1	8	8	56	2	2	84
3ª.													1	1	2	1	2	1	8	8	56	2	2	84
4ª.													1	1	2	1	2	1	8	8	56	2	2	84
	1	1	1	1	1	1	1	1	1	8	10	12	4	4	8	4	8	4	32	32	224	8	8	375

OBSERVAÇÕES

O Coronel Comandante do Regimento terá um secretario e dois amanuenses, tirados do quadro dos officiaes e inferiores dos Corpos.

Quadro n. 2

Corpo de Bombeiros.

Companhias	ESTADO MAIOR						OFFICIAES		INFERIORES							
	Major Commandante	Capitão fiscal	Alferes Secretario	Alferes ajudante	Alferes Quartel-Mestre	Sargento chefe do serviço	Tenentes	Alferes	1.º Sargento	2.ºs Sargentos	Forrieis	Cabo chefe de bomba	Bombeiros	Corneteiros	Tambores	TOTAL
1.ª	1	1	1	1	1	1	1	1	1	4	1	4	48	2	2	70
2.ª							1	1	1	4	1	4	48	2	2	64
	1	1	1	1	1	1	2	2	2	8	2	8	96	4	4	134

OBSERVAÇÕES

Fica a cargo deste corpo o material de artilharia existente neste Estado.

Quadro n. 3

Piquete de Cavallaria

ESTADO COMPLETO	Capitão Commandante	Tenente	Alferes	1.º Sargento	2.os Sargentos	Cabos d'esquadra	Soldados	Ferradores	Clarins	Total
	1	1	1	1	4	10	60	4	4	86

—

Quadro n. 4

Resumo da Força Militar do Estado

1.º Batalhão de Infanteria	375
2.º Batalhão de Infanteria	375
Piquete de Cavallaria	86
Corpo de Bombeiros	134
Commando do Regimento	1
Quartel-mestre	1
Total da Força	729

Secretaria de Estado
de Cultura e
Economia Criativa

TRABALHO QUE TRANSFORMA

Comunicado

As imagens, textos e obras disponibilizadas pelo Centro de Documentação e Memória da Amazônia estão na maioria em domínio público ou possuem termo de cessão para publicação da versão digitais produzida pela Secretaria de Cultura.

Se porventura, você identificar alguma obra que não esteja de acordo com a Lei de Direitos Autorais (lei 9.610/98), entre em contato conosco para que possamos identificar e proceder com regularização.

O objetivo da Biblioteca da Amazônia na disponibilização das versões digitais é a preservação da memória e difusão da cultura do Amazonas e região norte do Brasil, sem prejudicar os direitos patrimoniais do autor, herdeiros ou quem possuir o direito de uso.

O uso destes documentos digitais, digitalizados ou nascidos digitais são apenas para fins pessoais (privado), sendo vetada a sua venda, edição ou cópia não autorizada.

Lembramos, que esses materiais podem ser encontrados nos acervos do Sistema de Bibliotecas Públicas da Secretaria de Cultura e Economia Criativa e seus parceiros.

ACERVOS DIGITAIS

https://beacons.ai/cdmam_sec

FALE CONOSCO

(92) 3090-6804

cdmam@cultura.am.gov.br

acervodigitalsec@gmail.com

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA DA AMAZÔNIA - CDMAM